



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 780 DE 01 DE JUNHO DE 1990.

"Estabelece novas tarifas para transporte coletivo."

Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais:

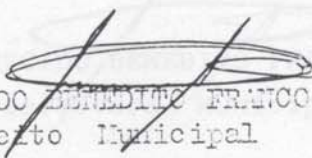
DECRETA

Artigo 1º - Fica estabelecida nova tarifa para transporte coletivo do Município, a partir das 24:00 horas do dia 02.06.90, a tarifa será de Cr\$ 20,00 (Vinte cruzeiros).

Artigo 2º - Considerar-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento), para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 01 de Junho de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal